



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ponte Nova

PORTARIA Nº 5952/IFMG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23718.000162/2023-61**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Composição da o(a) **Comissão Permanente Local do Programa de Avaliação de Desempenho (Cplad)** do IFMG – Campus Ponte Nova, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Representação
FELIPPE MOREIRA FAEDA	Presidente	Representante do Corpo Docente
JOSE COSTA JUNIOR	Titular	Representante do Corpo Docente
PEDRO HENRIQUE PEREIRA	Suplente	Representante do Corpo Docente
ADRIANA APARECIDA SOLVELINO BRUM	Titular	Representante do Corpo Técnico Administrativo
ANDRE ALEXANDRE INOJOSA MENDONCA	Titular	Representante do Corpo Técnico Administrativo
ANA KARINA GUIMARAES DE OLIVEIRA REIS	Suplente	Representante do Corpo Técnico Administrativo
RAPHAEL MARINHO SIQUEIRA	Titular	Representante da Gestão de Pessoas
SIBELE LEANDRA PENNA SILVA	Suplente	Representante da Gestão de Pessoas

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- I - Acompanhar os prazos de aplicação da avaliação de desempenho;
- II - Acompanhar o cumprimento de objetivos do IFMG;

III - Atuar, no âmbito da sua Unidade, como primeira instância de conciliação e mediação entre avaliado e

avaliador, dirimindo dúvidas e buscando o consenso entre as partes, quando for solicitada;

IV - Gerar o relatório com a média das avaliações;

V - Participar da aferição e avaliação dos resultados na sua Unidade;

VI - Analisar, avaliar e emitir parecer sobre os processos de avaliação de servidores redistribuídos para o

IFMG;

VII - Produzir os relatórios da avaliação de desempenho, quando solicitado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 04 de novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
LUCIANO VILAS BOAS ESPIRIDIAO | Diretor

Data da Assinatura:
04 de novembro de 2025 as 17:06 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade